



## **PORTARIA Nº 2.565/2023**

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 149 e seguintes da Lei nº 1.115, 27 de dezembro de 2013;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado o prazo estabelecido pela Portaria nº 2.488 de 10 de junho de 2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão para condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.505/2023, relativos a apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo ex servidor que pertencia ao quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para mais 60 (sessenta) dias, com amparo no artigo 155 da Lei nº 1.115/2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art.3º** revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 11 de setembro de 2023.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**